

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

Capitalização Você Mais Seguro

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 03.000263/2018

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VOXCRED ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS E PROCESSAMENTO S.A.
Endereço: PROFESSOR JOAO CAVALEIRO SALEM Número: 231 Complemento: ANEXO I Bairro: BONSUCESSO Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07243-580
CNPJ/MF nº: 07.314.204/0001-46

1.2 - Aderentes:

Razão Social:TENDA ATACADO LTDAEndereço: PROFESSOR JOAO CAVALEIRO SALEM Número: 365
Complemento: CONJUNTO B Bairro: BONSUCESSO Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07243-580
CNPJ/MF nº:01.157.555/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/02/2018 a 11/12/2018

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/02/2018 a 07/12/2018

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção “Capitalização Você Mais Seguro” é uma promoção na modalidade sorteio realizada pela empresa VOXCRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E PROCESSAMENTO S/A, exclusivamente para pessoas físicas residentes ou domiciliadas em território nacional, portadoras do Cartão Tenda (VOXCRED), valida para o período de 16/02/2018 a 12/12/2018, ou termino dos números.

O cliente portador do Cartão Tenda, que efetuar a compra de seguro no Cartão Tenda, terá direito a um “número da sorte”, para as compras realizadas no período de 16/02/2018 a 07/12/2018.

O “número da sorte” somente será gerado após efetuado o debito da parcela do seguro, dentro da data limite de cada sorteio.

O pagamento do seguro deverá ser realizado e compensado até o dia da tabela abaixo para que o portador do Cartão Tenda tenha direito a concorrer ao sorteio do período determinado.

Para ter direito ao prêmio o participante deverá estar adimplente com o seguro, para concorrer ao sorteio nas datas de cada sorteio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

4

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - PRÊMIOS POR SÉRIE

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Cartão de Compras no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para consumo nas lojas do Tenda Atacado	2.500,00	2.500,00	1
1	01 (um) Cartão de Compras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em compras nas lojas do Tenda Atacado.	2.000,00	2.000,00	2
1	01 (um) Cartão de Compras no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em compras nas lojas do Tenda Atacado.	1.500,00	1.500,00	3

9 - PRÊMIOS POR SÉRIE

1	01 (um) Cartão de Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em compras nas lojas do Tenda Atacado.	1.000,00	1.000,00	4
1	01 (um) Cartão de Compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em compras nas lojas do Tenda Atacado.	500,00	500,00	5

10 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/03/2018 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/02/2018 00:00 a 09/03/2018 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/03/2018

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 0 a 0

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PROF. JOÃO CAVALHEIRO SALEM NÚMERO: 231 COMPLEMENTO:

PREDIO BAIRRO: BOM SUCESSO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07243-580

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA EMPRESA

DATA: 12/06/2018 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/03/2018 00:00 a 08/06/2018 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/06/2018

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 1 a 1

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA JOÃO CAVALHEIRO SALEM NÚMERO: 231 COMPLEMENTO: PREDIO

BAIRRO: BOM SUCESSO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07243-580

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA EMPRESA PROMOTORA

DATA: 18/09/2018 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/06/2018 00:00 a 14/09/2018 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/09/2018

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 2 a 2

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PROF. JOÃO CAVALHEIRO SALEM NÚMERO: 231 COMPLEMENTO:

PREDIO BAIRRO: BOM SUCESSO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07243-580

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA EMPRESA PROMOTORA

DATA: 11/12/2018 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2018 00:00 a 07/12/2018 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/12/2018

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 3 a 3

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PROF. CAVALHEIRO SALEM NÚMERO: 231 COMPLEMENTO: PREDIO

BAIRRO: BOM SUCESSO

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07243-580

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA EMPRESA PROMOTORA

11 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	30.000,00

12 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE: Serão emitidas 4 séries numeradas de 0 a 3, cada uma delas composta por 100000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável"

imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

13 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O “número da sorte” somente será gerado após a compensação do pagamento, dentro da data limite de cada sorteio, sendo que a geração do número da sorte será efetuada mediante lançamento da planilha de pagamentos, efetuado mensalmente pela empresa promotora no 5º dia útil de cada mês, disponibilizando a geração do número da sorte que estará disponível ao participante no extrato do Cartão Tenda, podendo ser consultado os números disponíveis de participação no site: www.cartãotenda.com.br, ou pelo app do Cartão Tenda, disponível no Google Play e Apple Store.

14 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas de divulgação institucional pela mídia: A empresa promotora utilizará os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, outdoor e no site: www.cartãotenda.com.br.

15 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Endereço Completo do Local de Entrega dos Prêmios: Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, através de crédito no Cartão Tenda, sem qualquer ônus ao contemplado, mediante assinatura do Termo de Entrega do Prêmio, sendo proibida a troca de qualquer prêmio ganho por outro prêmio.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelo seu respectivo organizador e, posteriormente, submetidas à SEAE/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

17 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.